



## ACESSIBILIDADE NA EDUCAÇÃO INDÍGENA

Josyele Moreira Marques

Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)

**Resumo:** Dados do IBGE (2010)<sup>1</sup> situa que a população indígena brasileira é composta por 305 povos indígenas, os quais somam mais de 900.000 pessoas. Dos quais, em torno de 320.000 vivem em cidades e mais de 600.000 em áreas rurais, o que corresponde aproximadamente a 0,47% da população total do país. A luta por direitos iguais é uma constante para esses povos. E em relação ao seu direito a educação com qualidade, se está ainda em elaboração, em especial no atendimento da educação especial quando se fala em acessibilidade à essa área educacional se percebe diferentes dificuldades em sua efetivação. Pois, de um lado sabe-se das diferenças culturais entre os povos e em relação a cultura dos não índios, tem do também a busca pelo atendimento das normas legais, e por outro lado tem-se a necessidade do atendimento à educação especial de forma que realmente, essa seja oferecida com qualidade. Diante desse questionamento, este estudo visa promover saberes sobre o processo de acessibilidade à educação especial para alunos indígenas, não se referindo apenas a questão de acesso, de espaços físicos e sim incluindo, como se processa o entendimento do ser necessitando de um atendimento específico diante de suas dificuldades, sejam essas físicas ou intelectuais. Em relação as possibilidades da realização deste estudo, buscou-se pela análise de textos relacionados ao âmbito educacional indígena, em especial as pesquisas já apresentadas por pesquisadores das Universidades Estadual e da Grande Dourados, por ser área de vivência e estudos desta pesquisadora. Ainda que muito vem sendo feito para que realmente todos tenham direito à educação de qualidade, em relação ao acesso e a inclusão, definidos como conceitos intrínsecos ligados as discussões políticas, sociais e educacionais. Confirmando isso verifica-se pela sanção da Lei nº. 13.146, de 6 de julho de 2015 (BRASIL, 2015), a qual tornou lei o Estatuto da Pessoa com Deficiência e normatizou o acesso ao ensino superior para essa camada populacional, com direito a acessibilidade e adequações necessárias à sua formação educacional e profissional específica para a pessoa com deficiência. Certamente se trata de uma conquista, resultante de um longo do trajeto histórico, o qual as pessoas com deficiência ganharam voz, visibilidade e perspectivas de vida em sociedade, exercendo sua cidadania (FRANÇA, 2013). Entretanto, em relação à criança indígena com algum tipo de dificuldade educacional e ou de aprendizagem social, essa ainda tem que enfrentar muitas barreiras, as quais não são apenas em relação a adequações de espaços físicos e sim também no aspecto social e cultural. Ressaltando que desde a Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais: Acesso e Qualidade, realizada pela UNESCO, em Salamanca (Espanha), em junho de 1994, culminou na elaboração da “Declaração de Salamanca” e teve como objetivo de discussão, a atenção educacional aos alunos com necessidades educacionais especiais, sem criar barreiras quando aos grupos sociais e ou étnicos de cada pessoa em questão (BRASIL, 2004). Neste contexto observa-se que na atualidade, com o pensamento acerca das necessidades educacionais de alunos, sob o viés dos direitos constitucionalmente adquiridos, levou-se à ruptura da política de exclusão, passando-se à política de inclusão, levando a legislação brasileira a posicionar-se pelo atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais, preferencialmente

<sup>1</sup>Os dados do IBGE (2022) ainda não foram publicados.



em classes comuns, em todos os seus níveis, etapas e modalidades de educação e ensino (CAMPOS, 2003). O que permite considerar como meio eficaz no combate à discriminação dos alunos indígenas com algum tipo de dificuldade de aprendizagem, a educação, o desenvolvimento de novas metodologias e conhecimentos sobre as diferentes vertentes da Educação Especial, bem como dos diferentes tipos de deficiências, que trazem dificuldades e dificultam o convívio familiar e social, devido à falta de conhecimentos e a manutenção de velhos preconceitos sociais. Ao compreender o desenvolvimento como um processo qualitativamente diferente para cada indivíduo, no qual os obstáculos podem ser contornados por meio de processos compensatórios, sendo a mediação fundamental para a obtenção de bons resultados, as proposições de Vygotsky (1987) sobre o desenvolvimento anormal oferecem uma visão da deficiência como uma anormalidade social e as diferenças no desenvolvimento passam a ser vistas como variações qualitativas. Não se pode negar os condicionantes orgânicos, socioculturais e psíquicos que estão associados a vários tipos de deficiências ou a influência que esses fatores podem exercer no sucesso ou insucesso escolar do educando, mas não se pode advogar sua hegemonia como determinantes na causalidade do fracasso escolar, ou como modo de justificar uma ação escolar pouco eficaz. O que permite considerar ser necessário desenvolver-se um outro olhar para a identificação de alunos com algum tipo de dificuldade física e ou intelectual, bem como sobre as necessidades especiais que alguns alunos possam apresentar. Igualmente, um novo olhar em considerar o papel da escola na produção do fracasso escolar e no encaminhamento de alunos para atendimentos especializados, dentre outras medidas comumente adotadas na prática pedagógica (SÁ, 2011). Em relação a acessibilidade física e predial ao aluno com deficiência foi aprovada a Portaria nº 3.284, de 7 de novembro de 2003, que dispõe sobre para a necessidade de assegurar condições básicas de acesso e mobilidade e de utilização de equipamentos e instalações das instituições de ensino (BRASIL, 2003). Observando na Constituição Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 205º, apresenta a educação como um direito de todos e no artigo 206º diz que o ensino será ministrado tendo como base a igualdade de condições para o acesso e a permanência (BRASIL, 1988). D'Angelis (2012) ao refletir sobre a relação da comunidade com a escola. Diz que a educação faz parte das políticas que cada comunidade adota para suprir suas necessidades, assim, que a escola passe a ser um instrumento de busca/conquista da autonomia. Souza (2011) realiza um estudo sobre a criança deficiência intelectual indígena com uma abordagem social, buscou compreender como é a vivência destas crianças, levando em consideração que a aldeia de Dourados não possuiu os meios necessários para amparar socialmente estas crianças. A autora cita o Centrinho como um dos campos de estudos que é o local para onde são encaminhadas todas as crianças indígenas com desnutrição, que faz parte do Hospital Porta da Esperança, próximo da Aldeia Jaguapiru, que abriga algumas crianças com deficiência intelectual e física que foram abandonadas pelos pais, ou não são visitadas pelos mesmos. A pesquisa de Souza (2011) busca compreender as relações, valores, atitudes e crenças das comunidades indígenas Kaiowá e Guarani acerca do fenômeno deficiência. Estudo de Souza (2011) sobre a infância e as condições de vida da criança indígena Kaiowá e Guarani, com deficiência, em aldeias da Região da Grande Dourados/MS, revelou que os direitos fundamentais como a educação e saúde têm sido negligenciados pelo poder público. Diante do exposto, ressalta-se que atualmente existe amparo legal para o acesso e a inclusão da pessoa com deficiência em todos os níveis e modalidades de ensino no Brasil, garantindo permanência, igualdade de



oportunidades com equidade. A escola necessita se aproximar da comunidade para conhecer as suas necessidades, carências e também as suas qualidades, ouvindo suas opiniões, expectativas e interesses, para que seja criado um objetivo de interesse comum entre ambas as partes. Percebe-se que em relação ao contexto educacional como um todo, muito já foi feito pela educação especial, porém, sabe-se que se trata de um processo em desenvolvimento, e por isso, se busca caminhos para que o aluno indígena com deficiências, professores e pais tenham garantido, o seu acesso à educação com qualidade e que todas as barreiras físicas, prediais e ou culturais sejam eliminadas com maior brevidade de tempo possível.

**Palavras-chave:** indígena com deficiência. Escolarização. Escola.

## Referências

BRASIL. **Constituição Federal do Brasil**. Brasília, 1988.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - MEC - **Saberes e Práticas da Inclusão** - Estratégias para a educação de alunos com Necessidades Educacionais Especiais. / Coordenação geral: SEESP/MEC; organização: Maria Salete Fábio Aranha. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2003. 58 p. (Saberes e práticas da inclusão; 4).

BRASIL. **Educação Inclusiva: v.1: a fundamentação filosófica**, coordenação geral SEESP/MEC; organização Maria Salete Fábio Aranha. -Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. **Atendimento Educacional Especializado – AEE Política de Educação Especial, na Perspectiva Inclusiva**. SEESP/MEC; 01/2008.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB n.º 4**, de 2 de outubro de 2009. Institui diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: MEC, 2009.

BRASIL. **Lei 13.146**, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/). Acesso em: 20/12/2022.

D'ANGELIS, W. R. **Aprisionando sonhos**: A educação escolar indígena no Brasil. Campinas: Curt Nimuendajú. 2012.

FRANÇA, T. H. Modelo social da deficiência: uma ferramenta sociológica para a emancipação social. *Lutas Sociais*, São Paulo, v. 17, n. 31, p. 59-73, 2013.

KASSAR, M. Diagnosticar a deficiência mental: sim ou não? **Revista Brasileira de Educação Especial**. Vol. 1, nº 2. 2000.



MIRANDA, J. R. **Necessidades especiais em sala de aula I.** In: Anais do 10º Congresso Nacional da Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi, Maceió, 2002.

SÁ, M. A. **O escolar indígena com deficiência visual na Região da Grande Dourados, MS: um estudo sobre a efetivação do direito à educação.** 135 f. Dourados, 2011. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal da Grande Dourados, 2011.

SILVA, A. L.; FERREIRA, M. L. (Orgs.). **Práticas pedagógicas na escola indígena.** São Paulo: Global. Silva, Marcio (1994). **A conquista da escola: Educação escolar e movimento de professores indígenas no Brasil.** **Em Aberto: Educação Escolar Indígena**, v. 14, n. 63, p. 38-51. 2001.

SILVEIRA, F. F.; NEVES, M. M. B. J. **Inclusão escolar de crianças com deficiência múltipla: concepções de pais e professores.** **Psicologia, Teoria e Pesquisa.** v.22 n.1 Brasília jan.-abr. 2006. Disponível em:  
<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-37722006000100010&lng=pt&nrm=&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722006000100010&lng=pt&nrm=&tlng=pt) - 79k.

SOUZA, V. P. S. **Criança indígena Kaiowá e Guarani: Um estudo sobre as representações sociais da deficiência e o acesso às políticas de saúde e educação em aldeias da Região da Grande Dourados.** Dourados/MS: UFGD, 2011.

VYGOTSKY, L.S. **Pensamento e linguagem.** (J. L. Camargo, Trad.). São Paulo: Martins Fontes.1987.